

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA nº. 003/2023

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade ao servidor **LUIZ ALECIO SANCHES**".

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor **LUIZ ALECIO SANCHES**, ocupante do cargo de Motorista, requereu Aposentadoria por Idade, nos termos do **Processo nº. 002/2023** tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor **LUIZ ALECIO SANCHES**, portador do RG nº 30.987.063 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF nº 020.030.058-03, nascido em 31/12/1957, a partir de 01.03.2023

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade se dá nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III da Constituição da República c.c art. 18, III, "b" da Lei Complementar nº 31/2001.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá à proporcionalidade média das 80% maiores contribuições, no caso, totalizando o valor de **R\$ 1.309,52 (mil, trezentos e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS, sem direito à paridade.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

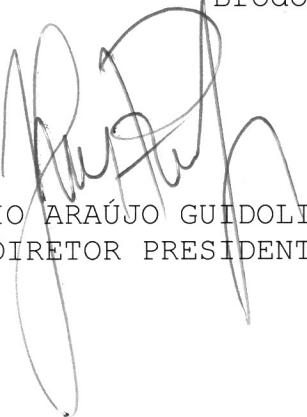


Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 6º - Esta portaria nº. 003/2023 entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.03.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 28 de fevereiro de 2023.


FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA
DIRETOR PRESIDENTE


LUCIANA BALBINO ALBIERI
DIRETOR PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA